



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Compras do EM2RPM

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 150348635 - PMMG/2RPM/EM2RPM-COMPRAS

Contagem, 29 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0009470/2026-31

1.2. Equipe de planejamento da contratação: documento de designação nº 131552551 (BIE nº 3 de 20jan26) e nº 138584907 (BIE nº 19 de 29abr26); SEI 1250.01.0000001/2026-02.

- **WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM (CHEFE DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM);**
- **ERICA MILENE DE OLIVEIRA COUTO, 2º SGT PM (AUXILIAR DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM).**

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Encontra-se vigente a Ata de Registro de Preços referente à aquisição de materiais de limpeza (Planejamento nº 337/2025 e RP nº 136/2026), tendo sido solicitada cota dos itens ao CSC-PM para atendimento das necessidades da Sede e demais Unidades da 2ª RPM. Contudo, verificou-se a indisponibilidade de alguns materiais registrados, impossibilitando seu atendimento por meio da referida ata.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos itens não disponíveis, especialmente aqueles considerados essenciais para a manutenção das atividades de limpeza e higiene das instalações das Unidades, tais como papel higiênico, papel toalha e luvas de proteção individual destinadas aos serviços de limpeza.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços, garantindo condições adequadas de higiene, conservação dos ambientes e proteção dos servidores responsáveis pela execução das atividades de limpeza.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Anual de Compras da Administração para o exercício de 2026, pois caracteriza-se como despesa de natureza recorrente e essencial ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Unidades.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, observando as características constantes dos respectivos códigos e descrições do CATMAS.

A licitante deverá apresentar proposta comercial contendo a descrição completa dos itens ofertados, a qual será analisada pela equipe técnica responsável, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos produtos com os padrões adotados pela PMMG e com as especificações definidas para a contratação.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em conformidade com as condições, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
COTEP para aquisição de materiais de limpeza para a Sede e Unidades da 2ª RPM	Conforme especificações constantes no Termo de Referência 149812959.	A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques de itens essenciais a fim de que o atendimento aos públicos interno e externo na Sede e demais Unidades da 2ª RPM não seja prejudicado ou interrompido.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas
COTEP para aquisição de materiais de limpeza para a Sede e Unidades da 2ª RPM	R\$ 57.164,00	Banco de Melhores Preços do Portal de Compras MG e pesquisa mercadológica em sites na internet.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.3.1. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
----------------	--	------------------	---------------------	--

COTEP para aquisição de materiais de limpeza para a Sede e Unidades da 2ª RPM	A solução atende aos requisitos	Obtenção dos materiais de consumo que possibilitarão o adequado atendimento dos públicos interno e externo, além da execução das atividades administrativas e operacionais das Unidades.	Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução.	A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda
---	---------------------------------	--	--	---

3.3.2 Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução de aquisição por meio de COTEP é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. A escolha da solução se fundamenta em justificativas técnicas e econômicas.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Aquisição dos materiais, via COTEP, em lote único, visando economia de escala.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação não será adotado, uma vez que a manutenção da economia de escala é essencial para garantir a racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Essa abordagem evita o aumento dos custos globais, que poderiam ser gerados pela fragmentação do processo licitatório, além de mitigar as dificuldades administrativas e operacionais advindas da necessidade de gerenciar múltiplos contratos para o mesmo objeto.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há contratações interdependentes, tratando-se de contratação complementar às aquisições realizadas por meio do RP 136/2026. A aquisição dos materiais remanescentes é necessária para assegurar a execução integral do planejamento de abastecimento elaborado para o exercício, garantindo o fornecimento contínuo dos insumos indispensáveis às atividades de limpeza, conservação e higiene da Sede da 2ª RPM e das Unidades subordinadas.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Manutenção dos serviços de limpeza, higienização, conservação dos ambientes e atendimento às normas de saúde e segurança no trabalho, contribuindo para a adequada prestação do serviço público e para a preservação das condições de salubridade das instalações militares.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Realização de COTEP para seleção de fornecedor com habilitação necessária para a execução do objeto e que ofereça a proposta mais vantajosa para a administração.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços,

conforme Legislação em vigor para o objeto contratado.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM
CHEFE DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM

ERICA MILENE DE OLIVEIRA COUTO, 2º SGT PM
AUXILIAR DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM



Documento assinado eletronicamente por **ERICA MILENE DE OLIVEIRA COUTO, 2º Sargento**, em 02/10/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslei Rodrigues Santos, 1º Tenente**, em 02/10/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150348635** e o código CRC **CD9D589B**.